

RESOLUÇÃO N.º /2000

**CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL PARA A ANÁLISE E A
FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA
ORGANIZAÇÃO DO "EURO 2004"**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

- 1 - Constituir uma Comissão Eventual para a Análise e a Fiscalização dos Recursos Públicos Envolvidos na Organização do EURO 2004.
- 2 - A Comissão terá a composição a determinar pelo Presidente da Assembleia da República.

Aprovada em 3 de Fevereiro de 2000

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)